



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 866

Órgão Oficial do Município

LAUDO PARA TRABALHO

Pessoa com Deficiência

MUTIRÃO PEI - CAMPINAS

26/04 no município de JAGUARIÚNA - 09h às 15h

Você, pessoa com deficiência, que quer entrar no mercado de trabalho, aproveite a oportunidade de receber o seu LAUDO CARACTERIZADOR realizado pelo IMESC, parceiro do Programa Meu Emprego Inclusivo.

AGENDE SEU HORÁRIO

Preencha o formulário até 19/04:

<https://bit.ly/MutirãoCampinas>

Local: Faculdade Jaguariúna

Rua Amazonas, 504 Jardim Dom Bosco - Jaguariúna



Cartão Cidadão POSSENSE

Uma ferramenta de inovação da gestão, visando a melhoria da prestação de serviços para toda a população.



FAÇA SEU CADASTRO ONLINE

Conecte-se na rede municipal de serviços, garantindo a eficiência e agilidade nos serviços prestados pela prefeitura



Para obter um passo a passo do cadastramento online acesse
www.pmsaposse.sp.gov.br

e clique em Cartão Cidadão Possense na guia Acesso Rápido



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

**ALERTA
DENGUE
MATA**

ATENÇÃO TOTAL



FAÇA SUA PARTE!

**VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?**

**#TODOSCONTRA
OMOSQUITO**



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3791 de 13 de abril de 2022**

Desapropria pela via amigável os imóveis que especifica, e dá outras providências.

Considerando o disposto nos arts. 10, inciso XVIII, e 69, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941;

Considerando o interesse público na expansão da área industrial do município, especialmente às margens da Rodovia Gov. Ademar Pereira de Barros – SP-340;

Considerando a potencialidade de diversas áreas às margens da Pista Sul da SP340 – altura do KM 141 que atualmente não possuem acesso à rodovia ou vias urbanas que permitem a implantação de unidades comerciais nas áreas;

Considerando os termos do Decreto n. 3735 de 26 de novembro de 2021, bem como, no Processo Administrativo nº. 4735/2021;

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas a desapropriação, por via amigável, partes dos imóveis objetos das matrículas nº.: 6.579-ORI-Jaguariúna, 6.580-ORI-Jaguariúna, 33.383-ORI-Pedreira, 5.699-ORI-Jaguariúna, 7.272-ORI-Jaguariúna, 1.394-ORI-Jaguariúna, e 223-ORI-Jaguariúna, com descrição e áreas conforme incisos do presente artigo, destinados a atender interesses da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse para implantação de Avenida Marginal à Rodovia SP-340, pista Sul, para atendimento ao desenvolvimento industrial do Município:

I – A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº. 6.579 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: “Gleba A-2 desmembrada da Gleba A, da Gleba 2.1.1. da Fazenda dona Amélia, estando totalmente localizada no município de Santo Antônio de Posse-SP com área total de 1.523,20 metros quadrados, ou seja, 0,15,2320 há., com a seguinte descrição: Inicia-se no marco O-2f1; em um canto formado pela Cerca do DER – Rodovia SP-340 Km 141,195, divisa entre os municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse, e, a gleba A-1 desmembrado da gleba A, da Gleba 2.1.1. da Fazenda Dona Amélia; daí segue pela cerca do DER – Rodovia SP-340, com rumo e distância de 26°11’09” NE e 15,85 metros até o marco O-2g; daí deflete a esquerda e segue com rumo e distância de 22°11’34” NE e 28,88 metros até o marco O-2h; daí deflete a esquerda e segue com rumo e distância de 16°54’19” NE e 54,97 metros até o marco O-3, cravado na margem da Rodovia SP-340; daí segue pela cerca, confrontando com a margem da Rodovia

SP-340, lado esquerdo, sentido de quem vai para Mogi Mirim, com rumo e distância 16°58’17” NE e 3,44 metros até o marco O-3a, em um canto formado pela Cerca do DER – Rodovia SP-340 Km 141,297,99m, e a Gleba A-3 (matriculada nesta unidade sob n.º 6.580), deste ponto segue confrontando com a gleba A-3, atrás referida, com rumo e distância de 78°46’37” NW e 15,07 metros até o marco O-3b, cravado na divisa da Gleba A-3, e na divisa com o remanescente desta gleba; daí deflete a esquerda e segue confrontando com este remanescente, com rumo e distância de 16°54’19” SW e 54,97 metros até o marco O.3c, daí deflete a direita, confrontando com este remanescente, com rumo e distância de 22°11’34” SW e 28,88 metros até o marco O-3d; daí deflete a direita e segue confrontando com este remanescente, com rumo e distância de 26°11’09” SW, e 15,42 m até o marco O-3e, cravado na divisa do município de Jaguariúna e Santo Antônio de Posse; daí deflete a esquerda e segue pela divisa dos municípios, confrontando com a Gleba A-1, com rumo e distância de 64°02’48” SE e 15,07 metros até o marco O-2f1, que serviu de partida e finda o presente memorial.”

II – A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº. 6.580 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: “Gleba A-3 desmembrada da Gleba 2.1.1. da Fazenda dona Amélia, estando totalmente localizada no município de Santo Antonio de Posse-SP com área total de 3.029,98 metros quadrados, ou seja, 0,30,2998 há., com a seguinte descrição: Inicia-se no marco 8-A, em um canto formado pela Cerca do DER – Rodovia SP-340 Km 141,500, e a Gleba 2.1.1. de propriedade de Jorge Moisés Filho; daí segue confrontando com a gleba referida Gleba 2.1.1. com rumo e distância de 78° 46’ 37” NW e 15,00 m (quinze metros e sete centímetros) até o marco 8-A1, cravado na divisa da gleba remanescente deste gleba da Gleba 2.1.1. da Fazenda Dona Amélia, atrás referida e na divisa com o remanescente desta gleba; daí deflete a esquerda e segue confrontando com esta gleba com rumo e distância de 16° 58’ 17” SW e 202,01 m (duzentos e dois metros e um centímetro) até o marco 8-A2, cravado na divisa da Gleba remanescente e na divisa com a gleba A-2, destacada da Gleba 2.1.1. da Fazenda Dona Amélia; daí deflete a esquerda e segue pela divisa da gleba A-2, matriculada nesta unidade sob nº 6.579, com rumo e distância de 78° 46’ 37” SE e 15,07 m (quinze metros e sete centímetros) até o marco O-3a, cravado na divisa da gleba A-2 e na margem da Rodovia SP-340, km 141,297,99m; daí, deflete a esquerda e segue pela cerca, confrontando com a margem da Rodovia SP-340, lado esquerdo, sentido de quem vai para Mogi Mirim, com rumo e distância 16° 58’ 17” NE e 202,01 (duzentos e dois metros e um centímetro) até o marco 8-A, que serviu de partida e finda o presente memorial.

III – A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº. 33.383 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira se identifica pelo seguinte: “Sitio Santa Izabel, com área de 2.436,60 metros quadrados, situada no distrito e município de Santo Antônio de Posse, Comarca de Jaguariúna, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 8A, situado junto da cerca da Rodovia SP-340 e divisa com a Gleba A;

daí segue pela cerca da Rodovia SP-340, no sentido de quem vai para Águas da Prata (lado esquerdo), com distância de 162,44m (cento e sessenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros) até encontrar o ponto 8AA; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 79°21'NW, confrontando com a Gleba remanescente (matr. 33.384), com distância de 15,07m (quinze metros e sete centímetros) até encontrar o ponto 8A1; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 10°39'SW confrontando com a Gleba 2.1.2. com distância de 162,44m (cento e sessenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto 8A2; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 78°46'01" SE, confrontando com a Gleba A (matrícula nº 33.383 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira – SP), com distância de 15,00m (quinze metros) até encontrar o ponto 8A, início desta descrição."

IV – A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº. 5.699 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: "Área remanescente do Sítio Santa Isabel, encravado na Gleba Dona Amélia, situada no distrito e município de Santo Antônio de Posse, comarca de Jaguariúna, com área de 2.481,77 m², ou seja 0,24,8177 ha, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AHZ M 3426, de coordenadas N 7.497.908,57 metros e E 293.649,36 metros, situado no limite da área em descrição, lateral esquerda (sentido Campinas/Mogi Guaçu), da faixa de domínio da Rodovia Adhemar Pereira de Barros – SP 340, na projeção do Km 141+374,29 metros, distante 37,03 metros do eixo do canteiro central da Rodovia Adhemar Pereira de Barros – SP 340 e Gleba F-1, matrícula nº 14.748 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP, deste, segue com azimute de 177°09'06" e distância de 165,56 metros, confrontando neste trecho com a Rodovia Adhemar Pereira de Barros – SP-340, até o vértice AHZ M 3427, de coordenadas N 7.497.743,21 metros e E 293.657,59 metros, localizado na lateral esquerda (sentido Campinas/Mogi Guaçu) da faixa de domínio da Rodovia Adhemar Pereira de Barros – SP-340, na projeção do Km 141+208,73 metros, distante 37,29 metros do eixo do canteiro central da Rodovia Adhemar Pereira de Barros – SP-340; deste, segue com azimute de 261°58'15" e distância de 15,076 metros, confrontando neste trecho com o Sítio Santa Isabel, matrícula nº 33.383 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP, até o vértice AHZ M 3427-A, de coordenadas n 7.497.741,11 metros e E 293.642,68 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 357°50'54" e distância de 165,37 metros, confrontando neste trecho com o remanescente desta Gleba, até o vértice AHZ M 3426-A de coordenadas N 7.497.906,27 metros e E 293.634,46 metros; deste, deflete a direita e segue com azimute de 81°15'55" e distância de 15,08 metros, confrontando neste trecho com a Gleba F-1, matrícula nº 14.748 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP, até o vértice AHZ M 3426, de coordenadas 7.497.908,57 metros e E 293.649,36 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro."

V – A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº. 7.272 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: "Gleba F-1, da

Fazenda Dona Amélia, com área de 2.250,00 m² (dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no distrito e município de Santo Antonio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP, que assim se descreve: Tem início no ponto (8-D), situado junto à cerca da Rodovia SP-340 e divisa com a Gleba "E", daí segue pela cerca da Rodovia SP-340, no sentido de quem vai para Águas da Prata (lado esquerdo), com distância de 150,00 (cento e cinquenta) metros até encontrar o ponto (8-E); daí deflete a esquerda e segue com rumo de 79°21'NW, confrontando com a Gleba "F-2", matriculada nesta serventia sob nº 1.394, com distância de 15,00m (quinze metros quadrados) até encontrar o ponto (8-E1); daí deflete à esquerda e segue com rumo de 10°39'SW, confrontando com o remanescente desta Gleba, com distância de 150,00 m (cento e cinquenta metros) até encontrar o ponto "8-E2"; daí deflete à esquerda com rumo de 79°21'SE, confrontando a Gleba "E" com 15,08m (quinze metros e oito centímetros), até o ponto (8-D), início desta descrição."

VI – A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº. 1.394 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: "Gleba F-2, oriunda da subdivisão da Fazenda Dona Amélia, Imóvel rural denominado "Sítio Santa Helena", com área de 2.250,00 m² (dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP, que assim se descreve: Tem início no ponto (8-E), situado junto à cerca da Rodovia SP-340 e divisa com a Gleba "F-1", daí segue pela cerca da Rodovia SP-340, no sentido de quem vai para Águas da Prata (lado esquerdo), com distância de 150,00m (cento e cinquenta metros) até encontrar o ponto (A); daí deflete a esquerda e segue com rumo de 79°21'NW, confrontando com a Gleba G, com distância de 15,00m (quinze metros) até o ponto (A-1); daí deflete à esquerda e segue com rumo de 10°39'SW, confrontando com o remanescente desta Gleba, com distância de 150,00m (cento e cinquenta metros) até encontrar o ponto (A-2); daí deflete à esquerda com rumo de 79°21'SE, confrontando com a Gleba "F-1", com distância de 15,00m (quinze metros) até encontrar o ponto (8-E), onde teve início esta descrição."

VII – A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº. 223 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: "Gleba Parte "H" da Gleba 2.1.1. da Fazenda Dona Amélia, com área de 3.000,00 m², que assim se descreve: Tem início no ponto "E", situado junto da cerca da Rodovia SP-340 e divisa com a Gleba "G"; daí, segue pela cercada Rodovia SP-340, no sentido de quem vai para Águas da Prata (lado esquerdo), com distância de 200,00m (duzentos) metros até encontrar o ponto "H"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 79°21'NW, confrontando com a Gleba 2.1.1. – área remanescente com distância de 15,00 metros até o ponto "H-1"; daí deflete à esquerda e segue por linha divisória com a área remanescente, com rumo de 10°39'NE e a distância de 200,00 (duzentos) metros, até encontrar o ponto "H-2"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 79°21' SE confrontando com a Gleba "G", com distância de 15,00 m (quinze metros) até o ponto "E", início desta descrição."

Art. 2º. A presente desapropriação se dá conforme Acordo de

Desapropriação, lavrado nos termos do §º2 do Art. 10-A do Decreto-Lei nº. 3365 de 21 de junho de 1941, já presente nos autos do processo administrativo nº. 4735/2021;

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Onde leu-se:

Lei nº 3436 _____ de 01 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 092/2022

Autógrafo nº 3.768/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Leia-se:

Lei nº 3436 _____ de 01 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 092/2021

Autógrafo nº 3.768/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Onde leu-se:

Lei nº 3437 _____ de 01 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 093/2022

Autógrafo nº 3.769/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Leia-se:

Lei nº 3437 _____ de 01 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 093/2021

Autógrafo nº 3.769/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Onde leu-se:

Lei nº 3438 _____ de 01 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 094/2022

Autógrafo nº 3.770/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Leia-se:

Lei nº 3438 _____ de 01 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 094/2021

Autógrafo nº 3.770/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Onde leu-se:

Lei nº 3439 _____ de 01 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 095/2022

Autógrafo nº 3.771/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Leia-se:

Lei nº 3439 _____ de 01 de abril de 2022

Projeto de Lei nº 095/2021

Autógrafo nº 3.771/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade

pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 11518

Matrícula: 02.0128.0310

Área: 200,00 m²

Proprietário: ANDRESSA MACHADO FERREIRA E OUTRO

Logradouro: Rua Acrísio Alves Barbosa, nº199 -35/C -
RESIDENCIAL CIDADE JARDIM

Santo Antonio de Posse, 14 de abril de 2022.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11518

Matrícula: 02.0128.0310

Área: 200,00 m²

Proprietário: ANDRESSA MACHADO FERREIRA E OUTRO

Logradouro: Rua Acrísio Alves Barbosa, nº199 -35/C -
RESIDENCIAL CIDADE JARDIM

Santo Antonio de Posse, 14 de abril de 2022.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Postura

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 025/2022 - Processo Administrativo nº 1178/2022

Contrato nº 014-A/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NA AÇÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E PREVENÇÃO NO COMBATE AS ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS.

Empresa: EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.314.780/0001-60.

O valor total registrado é de R\$ 123.324,61 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

Vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de Abril de 2.022, encerrando-se em 13 de Abril de 2.023.

Santo Antônio de Posse, 14 de Abril de 2.022.

LEIDE MERIAN CAVALARO DAL' BÓ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 025/2022 - Processo Administrativo nº 1178/2022

Contrato nº 014-B/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NA AÇÃO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E PREVENÇÃO NO COMBATE AS ARBOVIROSES E CORONAVÍRUS.

Empresa: INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO CRIATIVA
EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.059.019/0001-88.

O valor total registrado é de R\$ R\$ 103.243,69 (cento e três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de Abril de 2.022, encerrando-se em 13 de Abril de 2.023.

Santo Antônio de Posse, 14 de Abril de 2.022.

LEIDE MERIAN CAVALARO DAL' BÓ

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 03/2022

RETIFICAÇÃO (13.04.2022)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, faz saber que em razão do elevado número de inscrições no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022 houve a necessidade de **alteração das datas do presente certame**, passando o cronograma previsto no Anexo II do Edital de Abertura, originalmente publicado em 05.04.2022, a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	05.04.2022
Período de Inscrições	05 a 11.04.2022
Divulgação da Classificação Preliminar	14.04.2022
Período de Recurso	18 a 20.04.2022
Divulgação da Classificação Final	26.04.2022

Informa-se, outrossim, que as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, publicado em 05.04.2022, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2022.

Comissão Examinadora de Concursos Públicos**Ailton de Carvalho Barrios****Carlos Eduardo Bistão Nascimento****Tiago José Lino**

Resultados



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 03/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E DE TÍTULOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E DE TÍTULOS** nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022:

1. Professor de Educação Básica I (PEB I)

N. Inscrição	Nome	Idade	Filhos	Pontuação (títulos)
61	Adriana Oliveira Bonas Martins	43	2	0,00
47	Alessandra Aparecida de Resende Pereira	38	2	3,20
13	Alessandra Roberta Mauricio de Almeida Bassani	49	2	4,25
41	Ana Beatriz Martins de Souza	24	0	0,00
12	Ana Paula Gonçalves Fernandes	46	2	8,10
57	Ana Rita do Carmo Sena	43	0	3,80
76	Angela Lima de Jesus	30	2	2,55
20	Ayne Ferreira da Silva Vieira	23	0	1,00
22	Barbara Prina Herrero de Andrade Gomes	26	1	0,00
66	Camila Ferreira da Silva	27	0	12,00
49	Camila Pires Lima da Silva	37	0	7,75
71	Carina Aparecida de Lima	33	3	3,10
19	Carolina Bueno dos Santos	23	0	0,50
9	Claudete Silva Mergulhão	44	1	9,60
3	Cristiane de Lima Gonçalves	28	0	11,40
23	Daniela Fosco	43	1	1,50
91	Danila Gabriela Faria Secco	38	3	2,00
84	Debora Cristina Figueiredo Ribeiro	27	0	1,55
27	Diogo Pires de Lima	35	0	8,20
2	Dirce Rosemeire de Souza	44	0	2,00
55	Edvonia Frota Seixas da Fonseca	38	3	3,75
86	Eliane Aparecida Alves de Arruda	53	0	3,00
39	Elisabete Galdino Alves	48	0	8,30
32	Elizabeth Ferreira Degan	62	0	2,00
62	Elza Maria Ferreira de Souza dos Santos	62	0	12,10
44	Erica de Cassia Bettiol Gabelini	35	2	0,00
28	Erika Paula Pink Araújo	36	1	1,40
52	Fabiana Prescila Manso Milani	40	0	4,00
7	Gesilene Aparecida da Silva Moreira	40	0	0,10
87	Girlene Lustosa Pimentel Silva	32	2	0,20
89	Giulia Marinho de Carvalho	24	1	3,40
74	Isabela Silva Vieira	23	0	0,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

N. Inscrição	Nome	Idade	Filhos	Pontuação (títulos)
35	Jaciane da Virgens Santos	31	2	0,00
25	Jaqueline Dias Oliveira dos Santos	24	0	0,50
83	Jaqueline Sabalo	25	0	0,00
46	Karina Vojnikovic de Souza Ribeiro	42	1	12,90
53	Keila Lucon	58	0	1,20
80	Laynara Monize Villela Garcia	28	2	0,00
70	Leila de Paula Barbosa	48	0	0,00
37	Lilian Ferreira da Silva	41	0	0,20
24	Maiara Cristina Capozio	24	1	0,00
58	Margarida Oliveira de Jesus	37	1	2,00
48	Maria da Conceição Santos Souza	43	1	5,50
77	Maria Luiza Castilho	57	0	5,80
73	Mariana Andrade	38	0	4,00
17	Mariany Mayara de Oliveira Carvalho	29	0	4,20
78	Marlene Soares Porto Barbosa	47	0	0,50
45	Michele Araujo Santos	23	0	0,00
8	Milena Pereira de Carvalho	30	0	2,15
16	Natalia Sousa Lima	30	0	1,40
42	Pamela Thais Moreira Ferreira	31	1	3,65
29	Patricia Estancov de Oliveira Moraes	37	2	0,00
26	Priscila Silva	49	0	0,00
82	Rafaela Aparecida Machado	34	2	6,30
59	Regina Jorge Biotto	41	0	0,00
68	Regina Vaz de Lima	54	0	8,00
69	Renata Aparecida Baron	32	2	3,50
79	Renata Aparecida da Silva Castilho	31	0	1,90
75	Silvia Angelica da Paixão	41	1	1,00
72	Solange Aparecida Bezerra Gambarini	56	1	0,00
50	Taiane de Oliveira	32	0	5,00
1	Thaina Maria Gandolpho Vitti	24	0	1,10
56	Thais Reusing Simão	33	0	2,00
34	Vanessa Cristina Camargo	30	0	0,00

2. Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes

N. Inscrição	Nome	Idade	Filhos	Pontuação (títulos)
6	Dayane Cristina Pereira Modena	35	1	20,40
31	Tatiane Camargo Sgorlon	29	0	17,30



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

3. Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática

N. Inscrição	Nome	Idade	Filhos	Pontuação (títulos)
63	Gabriel Del Nero Silva	23	0	2,80
90	Taina Pereira dos Santos	27	0	3,45

4. Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física

N. Inscrição	Nome	Idade	Filhos	Pontuação (títulos)
18	Aline Cristina da Silva	30	0	0,00
36	Dayani Nayara Barsi	26	0	4,15
21	Eberton Barboza Ribeiro Cachielli	40	1	0,00
40	Fernanda de Almeida Ragazzo	40	0	4,10
54	Larissa Gomes Fregonesi	25	0	2,55
38	Leonardo Toniatti Dourado	21	0	0,00
64	Lucas Felipe Silverio de Freitas	27	0	3,50
43	Mayara Camargo Frezzato Oliveira	34	1	6,50
65	Pedro Henrique Andrade da Silva	24	0	0,20
15	Stefan Secchinato de Carvalho	32	0	4,50
10	Talita Fernanda Rodrigues Fantini	27	0	0,90
88	Thaila Estefani Silva	31	1	0,00

5. Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências

N. Inscrição	Nome	Idade	Filhos	Pontuação (títulos)
30	Elisa Ramos da Silva	30	0	7,00
51	Jhuan Cristian Silva do Nascimento	24	0	5,90
33	Danielle Bahu Zalotini	25	0	0,00

6. Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês

N. Inscrição	Nome	Idade	Filhos	Pontuação (títulos)
67	Camila Ferreira da Silva	27	0	12,00
60	Luana Sequinato Vital	30	0	4,20
11	Rosangela Sarti	47	0	0,00

7. Inscrições desclassificadas (ausência de comprovação da escolaridade mínima prevista no Edital)

N. Inscrição	Nome	Idade	Filhos
4	Ana Flavia Perin Batista	29	1
92	Dinah Marques Andrade Silva	43	2
81	Edena Rosana Guimarães	55	0
14	Jose Roberto dos Santos Filho	51	1



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

5	Kacia Cristina Castilho de Moraes	40	2
85	Samanta Cristina Rosa Camargo	22	0

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, caberá **recurso** em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto entre os dias 18 e 20 de abril de 2022 (v. Anexo II do referido Edital, retificado em 13.04.2022).

O recurso deverá ser interposto através de **requerimento fundamentado, acompanhado de eventuais documentos** que atestem as informações prestadas (**especialmente cópias de certificados, declarações de tempo de serviço e carteira de trabalho**), direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 17h00, no mesmo local das inscrições (Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP), conforme instruções constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2022.

Comissão Examinadora de Concursos Públicos



VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Nos dias 05 e 06 de abril de 2022, o 2º Ten FRANCISCO DE SOUSA AMORIM, Delegado do Serviço Militar do PRM 02/001 – Sorocaba/SP e o Sd EP FÁBIO GABRIEL VIEIRA- Auxiliar do PRM 02/001-Sorocaba, realizaram a Visita de Orientação Técnica (VOT) às Juntas de Serviço Militar (JSM) das cidades de Santo Antônio da Posse, Holambra, Jaguariúna, Pedreira e Paulínia.



Santo Antônio da Posse



Holambra

Dentro dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro um de seus Objetivos é o de FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA, que visa, entre outras metas, aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de mobilização. Nesse escopo, as Visitas de Orientação Técnica tem por finalidade orientar, fiscalizar, atualizar e padronizar procedimentos à luz da Legislação vigente, na busca de uma maior eficiência e eficácia na execução do trabalho realizado pelos 177 (cento e setenta e sete) Órgãos de Serviço Militar, na área sob a jurisdição do PRM 02/001.



Jaguariúna



Pedreira



Paulínia

“NOSSA MISSÃO: SERVIR À PÁTRIA”



@baprsorocaba_exercito



@BAPRSOROCABA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

Instrumento de Termo Aditivo Contratual n° 01/2022

Contrato n° 04/2021 (Pregão n° 01/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CONTRATADO: ORION SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária para instalação dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e documentação necessária a emissão do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

PRAZO: por mais 180 dias

VALOR: R\$ 1.874,99 (Um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

EDSON GONÇALVES SANTANA (Presidente da Câmara)